



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Processo nº	2512012
Folha nº	4
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Câmara Municipal de Marilac	

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 27/9/2012

[Handwritten Signature]

SECRETARIA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARILAC REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, e inciso III, do art. 211, do Regimento Interno, considerando a emissão do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - São aprovadas as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 27 de setembro de 2012.

[Handwritten Signature]

Maria das Graças Rodrigues da Silva
Presidente